



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8
Aviso de Contratação Direta	9
Outros Atos	10
Atos de Pessoal	11
Portarias	11
Editais	15
Terceiro Setor	20
Extrato - Termo de Fomento	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.739, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 37.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.E.)

17.512.0007.2042.0000 SANEAMENTO GERAL

Ficha: 672 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 37.000,00

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

Código de Aplicação: 110 000 GERAL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 37.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.E.)

17.512.0007.2042.0000 SANEAMENTO GERAL

Ficha: 663 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 37.000,00

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

Código de Aplicação: 110 000 GERAL

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 37.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.740, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 =

“Revoga o decreto que especifica”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto de número 5.809 de 07 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.741, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 =

“Revoga dispositivo do decreto 6.592/2024”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º do decreto 6.592 de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 6 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

DECRETO Nº 6.742, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre alteração de dispositivo do decreto 5.984 de 09 de janeiro de 2023”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do artigo 10 do Decreto nº 5.984 de 09 de janeiro de 2023, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 O servidor poderá requerer a conversão em pecúnia de férias prêmio a que fizer jus para o pagamento de tributos, taxas e outros débitos com o município, inscritos ou não em dívida ativa, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, lançados em imóveis de sua propriedade ou de terceiros mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.743, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a afetação de imóvel para fins de prolongamento de via pública”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de prolongamento da via pública denominada Rua Maranhão, o imóvel objeto de doação pela lei municipal nº 3.745, de 23 de outubro de 2024, caracterizado como “Um terreno urbano, de forma irregular, sem benfeitorias, situado na cidade e comarca de Morro Agudo/SP, com frente para a Rua Piauí, lado par, tem início em ponto comum de divisa entre a Rua Piauí, terreno de matrícula 14.226 do CRI de Morro Agudo, SP e a área em descrição; daí segue em linha reta 32,36 metros, confrontando com a Rua Piauí; daí, deflete a esquerda e segue 14,21 metros em curva de raio de 9,00 metros confrontando com o imóvel de matrícula 14.225 do CRI de Morro Agudo SP; daí, segue em linha reta 82,01 metros confrontando com o terreno de matrícula 14.225 do CRI de Morro Agudo, SP, daí, deflete a direita e segue 14,02 metros em curva de raio de 9,00 metros confrontando com o terreno de matrícula 14.225 do CRI de Morro Agudo, SP; daí, deflete a esquerda e segue 32,34 metros confrontando com a Rua Pará; daí, deflete a esquerda e segue 14,25 metros em curva de raio de 9,00 metros confrontando com o terreno de matrícula 14.226 do CRI de Morro Agudo; daí, segue em linha reta 81,86 metros confrontando com o terreno de matrícula 14.226 do CRI de Morro Agudo, SP; daí, deflete a direita e segue 14,07 metros em curva de raio de 9,00 metros confrontando com o imóvel de matrícula 14.226 do CRI de Morro Agudo, SP; encerrando o imóvel com uma área que totaliza 1.508,33 metros quadrados”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 8 de 21

Licitações e Contratos

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

RELATÓRIO

Objeto: Pregão Eletrônico nº 050/2024, Processo Administrativo nº 105/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC’s.

Conforme prazo concedido para apresentação das amostras do referido pregão, cuja sessão ocorreu em 13/01/2025, venho por meio deste informar que a empresa Monteiro Montone Comércio de Equipamentos e Serviços não apresentou as amostras dos itens vencidos.

Tendo em vista que este pregão está em andamento desde setembro/2024 e devido a urgência na aquisição dos equipamentos de proteção para utilização pelos funcionários desta Administração, solicitamos que não seja realizada nova convocação para apresentação de amostras, encerrando este pregão com os itens já vencidos, a fim de homologar o processo o mais breve possível, para atender a demanda dos servidores.

Sem mais para o momento, fico a disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevo-me elevando votos de estima e consideração.

Morro Agudo/SP, 03 de fevereiro de 2025.

Anna
Gabriela
Liporini

Assinado de forma
digital por Anna
Gabriela Liporini
Dados: 2025.02.03
11:35:26 -03'00'

Anna Gabriela Liporini
Assessora de Planejamento Urbano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 9 de 21

Aviso de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações e Despesas
Aviso de Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 010/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO VTN 2025. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04 de fevereiro de 2025. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 10 de fevereiro de 2025, às 08:00h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 03/02/2025. LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 10 de 21

Outros Atos

EC

E.M. PROF. MARIA AMÁLIA VOLPON DE FIGUEIREDO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 722 - FONE (016) 3851.1669 - 14640.000 - MORRO AGUDO - SP

VESTIBULINHO – E.C. 2025/ VAGAS REMANESCENTES

PINTE SOMENTE O QUADRADO ■ DA RESPOSTA CORRETA COM CANETA AZUL OU PRETA:

GABARITO - Ensino Médio

--

Nome do candidato : (FOLHA RESPOSTA)

- | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|--|--|--|---|---|---|--|---|--|---|---|---|---|---|---|
| 01. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>■</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | ■ | D | E | 11. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>■</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | ■ | E | 21. <table><tr><td>A</td><td>■</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | ■ | B | C | D | E | | |
| A | B | ■ | D | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | ■ | E | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | ■ | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02. <table><tr><td>A</td><td>■</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | ■ | B | C | D | E | 12. <table><tr><td>A</td><td>■</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | ■ | B | C | D | E | 22. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>■</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | ■ | C | D | E |
| A | ■ | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | ■ | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | ■ | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 03. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>■</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | ■ | E | 13. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>■</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | ■ | C | D | E | 23. <table><tr><td>A</td><td>■</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | ■ | B | C | D | E |
| A | B | C | D | ■ | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | ■ | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | ■ | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04. <table><tr><td>■</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | ■ | A | B | C | D | E | 14. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>■</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | ■ | C | D | E | 24. <table><tr><td>■</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | ■ | A | B | C | D | E |
| ■ | A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | ■ | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| ■ | A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 05. <table><tr><td>A</td><td>■</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | ■ | B | C | D | E | 15. <table><tr><td>■</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | ■ | A | B | C | D | E | 25. <table><tr><td>■</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | ■ | A | B | C | D | E |
| A | ■ | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| ■ | A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| ■ | A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 06. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>■</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | ■ | C | D | E | 16. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>■</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | ■ | C | D | E | 26. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>■</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | ■ | C | D | E |
| A | B | ■ | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | ■ | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | ■ | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>■</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | ■ | C | D | E | 17. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>■</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | ■ | D | E | 27. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>■</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | ■ | C | D | E |
| A | B | ■ | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | ■ | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | ■ | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 08. Anulada | 18. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>■</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | ■ | D | E | 28. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>■</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | ■ | D | E | | | | | | |
| A | B | C | ■ | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | ■ | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 09. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>■</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | D | ■ | E | 19. <table><tr><td>■</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | ■ | A | B | C | D | E | 29. <table><tr><td>A</td><td>■</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | ■ | B | C | D | E |
| A | B | C | D | ■ | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| ■ | A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | ■ | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10. <table><tr><td>■</td><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | ■ | A | B | C | D | E | 20. <table><tr><td>A</td><td>■</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | ■ | B | C | D | E | 30. <table><tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>■</td><td>D</td><td>E</td></tr></table> | A | B | C | ■ | D | E |
| ■ | A | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | ■ | B | C | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | C | ■ | D | E | | | | | | | | | | | | | | | |

Errata:

Prova de Língua Portuguesa

Questão - 2

Gabarito divulgado: C

Gabarito correto: B

Questão - 5

Gabarito divulgado: C

Gabarito correto: B

Prova de Matemática

Questão 16

Gabarito divulgado: D

Gabarito correto: C

Questão 21

Gabarito divulgado: A

Gabarito correto: B

EM PROFª MARIA AMÁLIA VOLPON DE FIGUEIREDO – RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 722 – CENTRO – MORRO AGUDO – SP
FONE: (16)3851-1669 | E-MAIL: escolacomercio@netsite.com.br | SITE: ECMORROAGUDO.COM.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 11 de 21

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 616, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores especificados e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69, **EXONERAR**, a pedido, conforme requerimento protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº0147/2025, partir de 03/02/2025, do cargo de **CHEFE I**, de livre nomeação e exoneração, lotado(a) no(a) Setor de Transporte desta Prefeitura Municipal, nomeado(a) pelo art. 8º da Portaria SRH nº 237, de 25 de agosto de 2023, o(a) Sr(a). **ELOISE SANTOS EVANGELISTA TAVARES**, matrícula funcional nº 5580.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, o cargo de Chefe I é declarado vago, nos termos do inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69, **EXONERAR**, a partir de 04/02/2025, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta Prefeitura Municipal, nomeado(a) pelo art. 8º da Portaria SRH nº 248, de 11 de setembro de 2023, o(a) Sr(a). **PEDRO HENRIQUE BOER DA SILVA**, matrícula funcional nº 5591.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, o cargo de Diretor de Assuntos Administrativos é declarado vago, nos termos do inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 3º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **WALTER RONALDO MARTINS**, matrícula funcional nº 1987, portador(a) do CPF nº 329.984.688-45, para, a partir de 03/02/2025, exercer o cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**, de provimento em comissão, referência base 110, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

Art. 4º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **LUANA CRISTINA TOURO BLANCO FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 350.647.018-37, para, a partir de 03/02/2025, exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em comissão, referência base 70, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Municipalidade.

Art. 5º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **ANA PAULA MORAES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 457.918.418-17, para, a partir de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

03/02/2025, exercer o cargo de **CHEFE I**, de provimento em comissão, referência base 110, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Setor de Transportes desta Municipalidade.

Art. 6º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **ELOISE DOS SANTOS EVANGELISTA TAVARES**, portador(a) do CPF nº 415.145.088-26, para, a partir de 03/02/2025, exercer o cargo de **ASSESSOR I**, de provimento em comissão, referência base 135, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas desta Municipalidade.

Art. 7º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **NELCIVAN FRANCISCO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 4689, portador(a) do CPF nº 433.131.358-11, para, a partir de 05/02/2025, exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**, de provimento em comissão, referência base 110, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação desta Municipalidade.

Art. 8º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **KAREN MICAELA ANDRADE DE FARIA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 397.376.128-09, para, a partir de 05/02/2025, exercer o cargo de **CHEFE I**, de provimento em comissão, referência base 110, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Centro de Processamento de Dados desta Municipalidade.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 617, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a revogação de Portaria que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 03/02/2025, o artigo 1º da Portaria SRH nº 393, de 04 de abril de 2024, que delega a competência para responder pelo expediente do “Projeto Ganha Tempo” ao servidor **MARCOS ANTONIO VICARI**, matrícula funcional nº 5582 ocupante do cargo comissionado de Diretor de Assuntos Administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 618, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a delegação de competência ao servidor que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o(a) servidor(a) **ELOISE SANTOS EVANGELISTA TAVARES**, matrícula funcional nº 5876, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR I, de livre provimento, responda pelo expediente do “PROJETO GANHA TEMPO”, estando autorizado(a) a assinar documentos, exarar despachos e executar todos os atos administrativos relativos ao funcionamento daquela repartição.

Parágrafo único: O(A) servidor(a) responderá administrativamente por todos os atos autorizados e/ou delegados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 15 de 21

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2024

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 002/24**, para **comparecerem na respectiva data, horário e local abaixo definido**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2025**, na função na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.**
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, **a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas**, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;**
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.**
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.**

CANDIDATOS CONVOCADOS

A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **05/02/2025** - Horário: **09h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 - Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Em virtude do afastamento da servidora Alessandra Lima Roque;
- Demais afastamentos dos titulares de cargo que vierem a ocorrer ou novas aulas que vierem a surgir até a data da atribuição de aulas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1	ZILDENE TORRES CHIQUINI	05/08/1966
2	SIMONE MARIA SECCO MOREIRA	18/12/1975
3	PATRICIA LUCIANA BARBETI TALARICO	11/05/1975
4	MARIELE CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	26/03/1980
5	EDILAINE APARECIDA MURGI ALVES	24/03/1980
6	TAMIRES MARIA BARBOSA	21/08/1991
7	GABRIELA MARTINS FICHER	06/03/1986
8	ROSANA PAULA DE CARVALHO NOGUEIRA	07/01/1990
9	GRACIELA APARECIDA DA SILVA MORAIS	26/07/1983
10	BRUNA MORAES AUGUSTO	13/04/1993
11	DANIELA SILVEIRA DA SILVA	25/02/1988
12	SELMA LUIZA NASCIMENTO SILVA	30/03/1982
13	FLAVIA CAETANO GARDIANO	20/10/1988
14	LUIZA HELENA POVOA	02/08/1965
15	MARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	08/07/1972
16	MARIANE DO CARMO LEO ESTEVES	19/11/1992
17	MARÍLLIA EDUARDA GUADANHIM REIS	01/10/1997
18	MARIANE VIEIRA DAMAZIO	01/10/1990
19	REGIANE CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	14/08/1981
20	ANDREZA FERNANDA DA SILVA	08/06/1994
21	NATÁLIA REGINA LEITE BELATO	09/10/1984
22	GRAZIELA AMANDA GLÉRIA SILVÉRIO	23/12/1987



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

B) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **05/02/2025** - Horário: **10h30min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 - Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Sala livre temporariamente atribuída ao Professor admitido em caráter temporário, até a finalização de Concurso Público para nomeação de Professor em caráter efetivo;

- Demais afastamentos dos titulares de cargo que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
38	ALINE PAULISTA GOBI DE ALMEIDA	12/06/1981
39	GISLAINE FELIX MAZARÃO	23/07/1982
40	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ANTUNES	30/08/1996
41	EVELY MARIA GOMES RUY	26/02/1964
42	INEA RENATA BORGES	03/05/1981
43	GISELE DA SILVA RIBEIRO AVELAR	22/12/1986
44	KEITY PRICILA DE BRITO ZILI	23/07/1990
45	MARCELA CENTENO TERRA GASOLA	14/03/1993
46	REGIANE CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	14/08/1981
47	CAROLINA FAVARO DENIPOTTI	23/06/1987
48	LAIS ROBERTA MATOS MORAES	16/12/1990
49	LISLEY MARIA SILVA DE OLIVEIRA	22/11/1997
50	TATIANA BATISTA DO AMARAL	22/02/1980
51	CIBELE PRISCILA VITAL MENDES	08/09/1984
52	RENATO FERNANDO VANIN	16/11/1987
53	NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA	31/05/1986
54	ROMÁRIO AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS	01/09/1994
55	GABRIELLI DAYANA SUEMITSU OLIVEIRA	18/02/1997

OBSERVAÇÕES:

1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.

2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 002/24.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias corridos** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2024

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 003/24**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2025**, na função na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.**
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, **a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas**, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;**
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.**
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.**

CANDIDATOS CONVOCADOS

ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **05/02/2025** - Horário: **11h30min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 - Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

Em atendimento ao convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) e Aprendizagem Industrial (CAI). Cursos com demanda sazonal.

DOCENTE DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA APLICADA À MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO
1º	MARINA GUIARDELI SALES
2º	ALEXANDRE MARTINS PAGOTTO
3º	VINÍCIUS GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.**
- 2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 003/24.**

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Sector de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias corridos** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 20 de 21

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025

CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração e Coordenação da Cultura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CLUBE DE ARTES E CULTURA MORROAGUDENSE

CNPJ: 44.596.595/0001-65

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de ações destinadas ao fortalecimento da cultura local, promovendo o desenvolvimento artístico, a inclusão cultural em Morro Agudo e a redução de barreiras à participação em atividades culturais, mediante a implantação de programas que assegurem a acessibilidade igualitária a eventos culturais.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fonte de Recurso: 01 TESOURO / Projeto-Atividade: 13.392.0005.2035.0000/ Elemento de Despesa: 3.3.50.39.02 / Ficha: 594 / Valor: R\$ 32.000,00

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (treze) meses**, com início fixado a partir de sua assinatura e **término no dia 24 de janeiro de 2026**, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1860

Página 21 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2025

CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ “NUCLEAL”

CNPJ: 01.239.962/0001-60

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a manutenção dos serviços de acolhimento e assistência a pessoas com deficiência, providos pela instituição, com o objetivo de proporcionar condições de vida digna e de elevada qualidade, oferecer ambientes habitáveis, higiênicos, seguros e acessíveis, a fim de promover o desenvolvimento desses indivíduos e a sua integração plena na sociedade, bem como, garantir os direitos destas pessoas.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Fonte de Recurso: 01 TESOUREIRO / Projeto-Atividade: 08.245.0021.2014.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.50.39.02 / Ficha: 271 / Valor: R\$ 670.000,00

Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS / Projeto-Atividade: 08.245.0021.2014.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.50.39.02 / Ficha: 272 / Valor: R\$ 374.400,00

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.044,400 (um milhão quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com início fixado a partir de sua assinatura e **término no dia 24 de janeiro de 2026**, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL